A SENTENÇA JUDICIAL COMO ATO POLÍTICO: O Direito como instrumento de manutenção do *status quo* ou de inclusão social

Maria Goretti Nagime Barros Costa

Cada decisão judicial é um ato político. O juiz não simplesmente traduz e adapta uma norma geral e abstrata ao caso concreto. Guardadas as devidas proporções, a aplicação do direito sempre será uma escolha ideológica. De acordo com Bourdieu as decisões judiciais podem ser entendidas como atos de Estado, isto é, "atos políticos com pretensões a ter efeitos no mundo social" (2015 [2002], p. 40). O presente trabalho tem por objetivo a análise de 54 processos judiciais idênticos (o pedido era o mesmo, os autores tinham a mesma profissão, exerciam a mesma função no mesmo município e as provas eram as mesmas) distribuídos por sorteio entre as três Varas do Trabalho de Campos (primeira, segunda e terceira Varas do Trabalho) que receberam decisões diferentes em decorrência de serem julgados por juízes diferentes. A metodologia adotada foi a de análise do discurso dos magistrados nas respectivas decisões judiciais, onde aplicam a mesma lei em casos idênticos, provocando resultados diversos. Como resultado parcial se verificou que o direito é fruto de um processo político, decorrente da atuação do magistrado, cujo resultado forma uma verdadeira política de Estado, que pode tanto libertar quanto aprisionar o indivíduo objeto da decisão judicial. Segundo Boaventura de Souza Santos "a teoria dos sistemas utilizada na análise do sistema político em geral encontrou no sistema judiciário um ponto de aplicação específico e as ações dos actores do sistema, particularmente as dos juízes, passaram a ser analisadas em função das suas orientações políticas." (1986, p. 11). Pode-se concluir que o processo decisório não é neutro, como afirmam os cientistas do direito, mas resultado de uma dinâmica de construção social, cujo resultado dependerá, preponderantemente, do alinhamento político do magistrado que, fazendo-se valer do seu papel, efetivamente cria o direito, gerando efetiva política pública (Borba; Sanna, 2017), cujo resultado pode ser a manutenção do status quo ou a inclusão social.

Palavras-chave: Administração Institucional de Conflitos, Natureza Dual do Direito, Processos de Dominação.

Instituição de fomento: FAPERJ